



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

## EDITAL 06/2020 - IFMT/VGD

### BOLSAS DE PESQUISA PARA ATENDIMENTO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, por intermédio da diretora geral Sandra Maria de Lima do IFMT – Campus Várzea Grande e também através da Coordenação de Pesquisa do IFMT – Campus Várzea Grande, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura de processo de seleção de propostas de Projetos de Pesquisa e Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com os termos previstos neste Edital e nas leis vigentes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa atender a Resolução Nº 20 de Maio de 2010/IFMT que dispõe sobre o Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso em consonância com:
- Lei nº 11,892/2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais) em seu art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu art. 6º, que objetiva “**realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade**”.
  - Resolução CONSUP/IFMT nº 014/2019 que regulamenta a valorização à pesquisa, ensino e extensão (PVPE) e demais dispositivos do IFMT.
  - Portaria STN/MF 448/2002 sobre o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 O objetivo deste edital é atender a Resolução Nº 20 de Maio de 2010/IFMT que dispõe sobre o Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sendo especificamente:
- Fomentar as atividades de pesquisa aplicada que atendam os objetivos do IFMT;
  - Possibilitar a melhoria dos índices de produção científica no IFMT – Campus Várzea Grande;
  - Estimular a geração de conhecimento, de forma a atender às necessidades da sociedade a partir de projetos de pesquisa relacionados a elaboração de artigos para o IFMT;
  - Estimular a formação e consolidação de Grupos de Pesquisa e Núcleos de Estudos e Pesquisa vinculados às áreas de atuação do IFMT – Campus Várzea Grande;

#### 3. MODALIDADES DE APOIO

- 3.1 As modalidades de apoio previstas neste Edital compreendem:
- Bolsas de Iniciação Científica - IC para alunos do ensino médio integrado;
  - Bolsas de Iniciação Científica - IC para alunos de curso superior.

#### 4. DAS LINHAS DE SUBMISSÃO

- 4.1 Os projetos deverão ser submetidos em qualquer temática que se relacione a V Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT - Campus Várzea Grande, evento científico oficial que ocorrerá no primeiro semestre do ano de 2020:
- Práticas Extensionistas:** Para esta categoria serão aceitos projetos que complementam e ampliam a experiência com relatos de extensionistas, concluídas ou em andamento, ligadas a atividades e projetos acadêmicos que promovam intervenção social junto ao público externo. Os trabalhos deverão seguir a normatização proposta pelo evento.
  - Produção científica em sala de aula:** Para esta categoria serão aceitos trabalhos de pesquisa desenvolvidos no contexto da sala de aula, por alunos e professores, que expressam o olhar científico sobre as diversas áreas do conhecimento. Os trabalhos deverão seguir a normatização proposta pelo evento.
  - Ensino:** Para esta categoria serão aceitos trabalhos de pesquisa científica (teórico ou teórico-empírica), concluídos ou em andamento, que versem sobre as temáticas do ensino, currículo, formação docente e experiências do fazer pedagógico. Os trabalhos deverão seguir a normatização proposta pelo evento.
  - Desenvolvimento Urbano:** Para esta categoria serão aceitos trabalhos de pesquisa, concluídos ou em andamento, que subsidiem o planejamento e execução de transformações do espaço das cidades de modo a assegurar o acesso igualitário da população a bens e serviços urbanos de qualidade. Partindo dessa premissa, os trabalhos podem tratar dos seguintes temas: estudos populacionais; planejamento urbano; formação, transformação e dinâmica das cidades; ordenamento territorial urbano e políticas públicas. Os trabalhos deverão seguir a normatização proposta pelo evento.
- 4.2 Para efeitos deste Edital entende-se por Projeto de Pesquisa que se caracterize pelas: Pesquisa Exploratória, Pesquisa Descritiva, Pesquisa Explicativa, Pesquisa Bibliográfica, Pesquisa Documental, Pesquisa Experimental, Levantamento, Estudo de Caso, Pesquisa-Ação, Pesquisa Exp-post-facto ou Pesquisa Participante.

#### 5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

- 5.1 São requisitos para Submissão de Projetos:
- Pertencer ao quadro de servidores do IFMT – Campus Várzea Grande;
  - Ter título de Especialista, Mestre ou Doutor;
  - Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição;
  - Não estar em débito com nenhum programa de bolsas, projetos e/ou quaisquer atividade no IFMT;
  - É permitida a participação de professores substitutos desde que a vigência do seu contrato ultrapasse o prazo de execução e prestação de contas do Projeto de Pesquisa.
- 5.2 São compromissos do Coordenador do Projeto:
- Disponibilizar de horário para conduzir o projeto e para orientação dos alunos;
  - Selecionar e indicar o aluno bolsista, com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
  - Solicitar a exclusão de um bolsista e indicar um novo para a vaga, a partir de justificativa encaminhada à Coordenação de Pesquisa do Campus Várzea Grande, respeitando as datas e prazos de cumprimento estipuladas neste Edital;
  - Fazer referência ao IFMT – Campus Várzea Grande nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados forem obtidos pelo projeto executado dentro deste Edital;
  - Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados tiverem a participação do bolsista;

- f. Acompanhar o trabalho dos alunos e colaboradores do projeto, elaborando relatórios e folhas de presença.
  - g. Serão obrigatórias as participações do coordenador do projeto, bolsista e voluntários, com a apresentação dos resultados das pesquisas através de artigos nos seguintes eventos científicos de 2020:
    - I. V Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT - Campus Várzea Grande;
    - II. VII Workshop de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.
- 5.3 É vedada, em qualquer hipótese, a substituição na coordenação do projeto.
- 5.3.1 Em caso de impossibilidade de coordenar o projeto, o coordenador deve informar à Coordenação de Pesquisa do Campus Várzea Grande, que adotará as providências para o seu cancelamento.
- 5.4 São requisitos para ser o discente ser bolsista:
- a. Estar matriculado nos cursos do Ensino Médio Integrado ou no curso superior de Tecnologia em Gestão Pública do IFMT – Campus Várzea Grande;
  - b. Não estar inadimplente com nenhum setor do IFMT – Campus Várzea Grande;
  - c. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
  - d. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
  - e. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFMT;
  - f. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de pesquisa e extensão;
- 5.5 São compromissos do discente bolsista:
- a. Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
  - b. Ter ainda, no mínimo, 1º semestre de permanência na instituição, após o início do projeto;
  - c. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
  - d. Executar o cronograma de trabalho, conforme planejamento aprovado pelo Orientador e encaminhado à Coordenação de Pesquisa;
  - e. Dedicar pelo menos 10 horas semanais em atividades relativas ao Projeto de Pesquisa;
  - f. Apresentar, obrigatoriamente, o relatório final do projeto em até 30 dias após o término da vigência da bolsa, de acordo com o modelo fornecido pela Coordenação de Pesquisa;
  - g. Apresentar os resultados do Projeto de Pesquisa em pelo menos um Evento Científico promovido pelo Campus Várzea Grande e por outros Campi e/ou Reitoria do IFMT;
  - h. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na Pesquisa.
- 5.6 A substituição do discente bolsista poderá ocorrer a pedido do orientador, o qual deverá fazer a solicitação através de formulário próprio ao Dirigente de Pesquisa do Campus, que após parecer encaminhará para o Departamento de Administração e Planejamento para oficializar a substituição, desde que haja disponibilidade orçamentária para a substituição.
- 5.7 Para substituição de bolsista, além de formulário de substituição, o orientador deve entregar o relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista e plano de trabalho do novo bolsista.

## 6. DA GESTÃO DO PROGRAMA

- 6.1 A implantação dos Projetos de Pesquisa será coordenada e gerida, no que couber, pela Coordenação de Pesquisa do Campus Várzea Grande.
- 6.2 A implantação das Bolsas de Iniciação Científica será coordenada pela Coordenação de Pesquisa do Campus Várzea Grande, com apoio do Departamento de Administração do Campus Várzea Grande, de acordo com as normas do PVPE/IFMT (Resolução CONSUP/IFMT nº 014/2019).

**7. DO FINANCEIRO**

- 7.1 Serão selecionados neste Edital o número de projetos até o limite orçamentário disponível pelo IFMT – Campus Várzea Grande, para o custeio de bolsas de pesquisa a estudantes:
- 18 (dezoito) projetos para o Ensino Médio Integrado, sendo priorizado o atendimento de 01 (um) projeto por turma, com o financiamento de 01 (um) bolsa de IC por projeto;
  - 06 (seis) projetos para o Ensino Superior, sendo priorizado o atendimento de 01(um) projeto por turma, com o financiamento de 01 (um) bolsa de IC por projeto;
- 7.1.1 Caso haja sobra de vagas, serão distribuídas de acordo com a necessidade de outras turmas;
- 7.2 As bolsas serão financiadas com recursos oriundos da Fonte 0100, PTRES 171011, PI – L2994P23C1N, Ação 2994 - assistência estudantil. Será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.18.01 (auxílio ao estudante), de acordo com a Resolução CONSUP/IFMT nº 14/2019.
- 7.3 Para este Edital serão utilizadas como referência de valores, as Modalidades de Bolsa de Iniciação Científica definida e regulamentada pelo Programa de Valorização da Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT – PVPE (Resolução CONSUP nº 14/2019), assim a Iniciação Científica – IC – para alunos do nível médio e superior terão como aporte financeiro:
- O valor de meia bolsa IC Ensino Médio que é de R\$ 200,00, para a dedicação de 10 horas semanais.
  - O valor de meia bolsa de IC Graduação que é de R\$ 200,00, para dedicação de 10 horas semanais.
- 7.3.1 Serão custeadas para cada aluno, o quantitativo de 08 (oito) bolsas, sendo pagas mensalmente ao longo do ano, de acordo com o calendário acadêmico.
- 7.3.2 As bolsas serão depositadas na conta do bolsista, pelo Departamento de Administração e Planejamento do Campus Várzea Grande, mediante solicitação/autorização mensal do Coordenador de Pesquisa do Campus.
- 7.3.3 Todas as bolsas terão duração de 08 (oito) meses, com início previsto em 20/03/2020 e término em 30/11/2020.
- 7.4 Para este Edital será utilizada como referência da Taxa de bancada os valores e sua utilização correta, em consonância no Programa de Valorização da Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT – PVPE (Resolução CONSUP nº 14/2019 - V), assim os projetos terão como aporte financeiro:
- O valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear os gastos oriundos na aplicação da pesquisa.
- 7.4.1 As taxas de bancada serão financiadas com recursos oriundos da Fonte 8100, PTRES 171009, PI – L20RLP99BON, Ação 20RL – Taxa de Bancada. Será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.20.02 (taxa de bancada para projetos de pesquisa), de acordo com a Resolução CONSUP/IFMT nº 14/2019.

**8. DA SUBMISSÃO DO PROJETO**

- 8.1 O pesquisador poderá submeter quantos projetos desejar, porém, será priorizado o atendimento de 01 (um) projeto por pesquisador para este Edital.
- 8.2 Em caso de não preenchimento das vagas, serão beneficiados os projetos classificados de acordo com a pontuação.
- 8.2.1 O pesquisador só poderá submeter projeto que esteja diretamente relacionado com a sua área de atuação no IFMT. Aqueles projetos que não estejam relacionados à área de atuação serão desclassificados.

- 8.2.2 Os projetos poderão ter indicação de até 03 (três) pesquisadores “colaboradores”. Esta indicação deve ocorrer no ato da submissão, sendo que um dos colaboradores poderá ser de instituição externa.
- 8.2.3 Um pesquisador poderá submeter projeto como coordenador e participar como colaborador de outro projeto.
- 8.2.4 Mais de um aluno poderá compor o quadro de colaboradores discentes do projeto, porém apenas um será indicado como bolsista.
- 8.2.5 Os projetos deverão ser submetidos em formulário eletrônico até às 23h59minh do dia 04/03/2020, através do link <https://forms.gle/7UvQARsPPhux6cZF9>.

## 9. DA ANÁLISE DO PROJETO

- 9.1 A avaliação dos Projetos de Pesquisa será constituída por 3 (três) etapas:
- Análise Documental (caráter eliminatório);
  - Análise do Mérito (caráter classificatório);
- 9.2 A análise da documentação será feita por equipe de avaliadores, instituída através de portaria da Direção Geral do Campus Várzea Grande. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a classificação do projeto. Serão verificados os seguintes itens:
- Submissão completa (se todos os documentos estarão de acordo com o solicitado);
  - Comprovação de adimplência (Nada consta dos setores solicitados);
  - Proponentes afastados (capacitação e saúde);
  - Proponentes em processo de remoção/redistribuição/afastamento/término de contrato;
  - Área de atuação do pesquisador compatível com a proposição do projeto apresentado;
  - Apresentação do currículo *Lattes* atualizado;
  - “Plágio”.
- 9.2.1 Em caso de comprovação de “plágio”, além da eliminação do projeto, o Campus Várzea Grande adotará as medidas cabíveis e legais para o caso.
- 9.3 De caráter eliminatório, a análise do projeto, a comissão emitirá o seguinte parecer: “**atende**” os requisitos ou “**não atende**” os requisitos.
- 9.4 De caráter classificatório, a Análise do Mérito do projeto será realizada, conforme critérios de pontuação elencados:

QUADRO 1 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Aderência às temáticas da V JENPEX	0 – 10
Clareza e precisão do conteúdo	0 – 10
Relevância e/ou atualidade do tema	0 – 10
Normas de redação científica	0 – 10

## 10. INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

- 10.1 Para cada projeto aprovado deverá ser indicado apenas 01 (um) estudante bolsista, devidamente matriculado no Ensino Médio Integrado ou no Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública.

- 10.2 O pesquisador Coordenador do Projeto será obrigatoriamente o Orientador do discente bolsista e voluntário, caso houver.
- 10.3 Caso não haja o preenchimento de todas as vagas de bolsas ofertadas, haverá a liberação de mais projetos, de acordo com demanda apresentada.
- 10.4 O Coordenador do Projeto poderá indicar estudantes voluntários para o projeto.
- 10.4.1 O Estudante voluntário tem as mesmas obrigações e direitos do bolsista remunerado, porém não recebe a bolsa.
- 10.5** Após a divulgação do resultado final de classificação dos projetos, o Coordenador do Projeto deverá providenciar o projeto completo com os documentos necessários para o registro do projeto na Coordenação de Pesquisa.

## 11. IMPLEMENTAÇÃO

- 11.1 Os projetos aprovados serão efetivamente implantados depois de atendidos os requisitos a seguir:
- Entrega de toda a documentação solicitada a Coordenação de Pesquisa;
  - O projeto estiver registrado no Currículo Lattes do pesquisador;
  - O projeto tenha sido analisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do IFMT, quando pertinente;
  - O projeto tenha sido analisado e aprovado pela Comissão de Ética no Uso de Animais, quando pertinente.

## 12. DO RELATÓRIO TÉCNICO

- 12.1 O Relatório Técnico Parcial deverá ser entregue mensalmente para fins de prestação de contas, acompanhamento da execução do projeto e para a efetivação do pagamento das bolsas mensais aos bolsistas.
- 12.2 Deverá ser entregue e apresentado o resumo expandido do projeto (acompanhado pela revisão bibliográfica e metodologia) na JENPEX que ocorrerá no mês de Junho.
- 12.3 Deverá ser entregue e apresentado o resumo completo do projeto no WORKIF que ocorrerá no mês de Outubro.
- 12.4 O Relatório Técnico Final deve ser entregue até 30 dias após o término do projeto, devidamente assinado pelo pesquisador, aluno bolsista, colaboradores e alunos voluntários.
- 12.5 O Relatório Técnico Final poderá ser indeferido pela Coordenação de Pesquisa e, deverá ser devolvido para as devidas correções e adequações.
- 12.5.1 O Relatório Técnico Final será analisado pela Coordenação de Pesquisa, emitindo parecer de aprovação ou reprovação, mantendo toda a documentação sob sua guarda para fins de fiscalização.
- 12.6 Ao término do Projeto, todos os pesquisadores deverão entregar o Relatório Final completo, e o Resumo do Relatório Final para fins de publicação dos resultados.
- 12.7 O pagamento da bolsa ao discente será autorizado e acompanhado mensalmente pelo Coordenador de Pesquisa do Campus.
- 12.8 O Coordenador de Pesquisa do Campus poderá, observadas irregularidades na condução do projeto e/ou o pagamento de bolsas, procederá na apuração da situação e adoção de medidas necessárias e cabíveis para o caso.

- 12.9 Além do recebimento dos relatórios técnicos dos projetos, o Coordenador de Pesquisa do Campus poderá fazer o acompanhamento dos projetos de outras formas, tais como verificações "in loco", reuniões, solicitações de documentos, entre outros.
- 12.10 O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária informada pelo bolsista, conforme normas específicas do programa.
- 12.11 Não será permitida a divisão de Bolsas de Iniciação Científica entre estudantes, mesmo quando houver concordância dos mesmos.
- 12.11.1 A detecção de tal situação será motivo para o imediato cancelamento da bolsa e exclusão do discente do Programa.
- 12.12 A Coordenação de Pesquisa poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas dos programas e do presente Edital.
- 12.13 A Coordenação de Pesquisa expedirá Certificado ao orientador, aos discentes bolsistas de Iniciação Científica, colaboradores e voluntários, que tiverem cumprido todas as etapas do programa.
- 12.13.1 A entrega do Relatório Técnico Parcial e Final fora do prazo estipulado no Cronograma do Edital, além de tornar os participantes "inadimplentes" com a Coordenação de Pesquisa, implicará na perda do direito de certificação dos participantes.
- 12.13.2 Os certificados serão emitidos conforme o tipo de participação no projeto, a saber: Pesquisador Coordenador, Pesquisador Colaborador, Discente Bolsista e Discente Voluntário.
- 12.13.3 A certificação de pesquisador colaborador e discente voluntário só será realizada se os mesmo estiverem constando como participantes no projeto de pesquisa submetidos, com atividades/atribuições definidas no cronograma de execução e constarem do relatório final do projeto.
- 12.13.4 Os certificados serão emitidos, indicando o período de participação no projeto, contado em meses. Não será registrada carga horária no certificado. Poderão ser emitidos certificados com período parcial de participação.
- 12.13.5 A entrega dos relatórios após o prazo estipulado retirará a inadimplência, porém não dará mais direito ao certificado.
- 12.13.6 A submissão de projetos de pesquisa implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e nas regulamentações nele citadas.
- 12.14 O pesquisador poderá impetrar recurso, quanto ao resultado do seu projeto, no prazo de 3 (três) dias, a partir da publicação do resultado preliminar do Edital.
- 12.14.1 O recurso deve ser protocolado via SUAP diretamente na Coordenação de Pesquisa do Campus Várzea Grande.

### 13. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Submissões de Projetos	12/02/2020 a 04/03/2020
Análise dos Projetos	Até 12/03/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	12/03/2020
Interposição de Recursos	Até 13/03/2020
Divulgação do Resultado Final	16/03/2020
Entrega de documentação completa para aprovados	Até 19/03/2020

Início da vigência das Bolsas	20/03/2020
Entrega dos Resumos Expandidos para a V JENPEX - Campus VGD	15/06/2020
Apresentação dos Resumos Expandidos na V JENPEX - Campus VGD	24 a 26/06/2020
Entrega do Relatório Parcial do Projeto	31/07/2020
Apresentação dos Resumos Completos no WORKIF	14 a 16/10/2020
Término da vigência das Bolsas	30/11/2020
Entrega dos Relatórios e Prestação de Contas	Até 30/12/2020
Certificação de Pesquisadores e Estudantes	Até 28/02/2021

Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2020.



**Prof.ª Dr.ª Sandra Maria de Lima**  
*Diretora Geral*  
IFMT - Campus Várzea Grande  
Portaria IFMT 871 - D.O.U 20/04/2017

## ANEXO I

## PROJETO SIMPLIFICADO DE PESQUISA

<b>Título do Projeto</b>	
<b>Resumo do Projeto</b>	
<b>Objetivos</b>	
<b>Metodologia utilizada</b>	
<b>Cronograma de execução</b>	
<b>Nome/ CPF/Telefone e e-mail de todos os membros da equipe</b>	

Nome e assinatura de todos os membros



